



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Palmares do Sul**

DECRETO N.º 4.325, DE 1.º DE MARÇO DE 2010.

Adia o início do ano letivo na Escola Municipal Ensino Fundamental Bento Gonçalves, localizada no distrito de Quintão, por motivo que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMARES DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que as obras de reconstrução na Escola Municipal de Ensino Fundamental localizada no distrito de Quintão, que foi atingida por forte temporal, ainda não estão prontas,

DECRETA:

Art. 1.º Fica adiado para o dia 5 de abril do corrente ano, o início do ano letivo na EMEF Bento Gonçalves localizada no distrito de Quintão, podendo essa data ser alterada por razões de interesse público.

Parágrafo único. O adiamento do início do ano letivo na EMEF Bento Gonçalves, localizada no distrito de Quintão, dar-se-á sem prejuízo da carga horária mínima anual e do número mínimo de dias de efetivo trabalho escolar, nos termos da Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, mediante ajuste no calendário escolar.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMARES DO SUL(RS), em 1.º de março de 2010.

ERNESTO ORTIZ ROMACHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOÃO BATISTA BUENO FERREIRA
Secretário de Administração

MARISONI MONTEIRO M. MACHADO
Secretária de Educação e Cultura